

**TERMO DE REFER NCIA N  4926 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA**  
**PROCESSO DE SELE O - EDITAL N  035/2017**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIA O: 07/04/2017**

## 1. PROJETO

Amplia o e atualiza o das estruturas operacionais do Minist rio da Educa o na implanta o e avalia o de Pol ticas Educacionais e do Plano Nacional de Educa o (PNE)

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estrat gias de gest o e de avalia o das pol ticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educa o e do PNE.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.8 - Formular e testar mecanismos e instrumentos especialmente aplic veis na gest o e na assist ncia t cnica e financeira aos programas/projetos de forma o docente, produ o de recursos pedag gicos e de melhoria e expans o da estrutura f sica da rede escolar.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educa o (PNE) - 2014 a 2024 - sancionado pela Lei N  13.005 de 2014,   composto por dez diretrizes de bastante relev ncia para a melhoria da educa o, destacando-se dentre elas: a erradica o do analfabetismo, a universaliza o do atendimento escolar, a supera o das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da educa o, estabelecimento de meta de aplica o de recursos p blicos em educa o como propor o do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento  s necessidades de expans o, com padr o de qualidade e equidade e a valoriza o dos profissionais de educa o.

No referido plano foram estabelecidas metas e estrat gias que ser o objeto de monitoramento cont nuo e de avalia es per dicas realizadas pelo Minist rio da Educa o e tamb m por outras inst ncias. Neste contexto   importante destacar a utiliza o do Plano de A oes Articuladas - PAR como estrat gia federal para o planejamento plurianual das pol ticas de educa o em que os entes elaboram plano de trabalho, a fim de desenvolver a oes que contribuam para a amplia o da oferta, perman ncia e melhoria das condi es escolares, aprimoramento do  ndice de Desenvolvimento da Educa o B sica (Ideb) de suas redes p blicas de ensino, bem como o cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a educa o b sica p blica e  s estrat gias de apoio t cnico e financeiro voltadas   melhoria da gest o educacional,   forma o de professores e professoras e profissionais de servi os e apoio escolares,   amplia o e ao desenvolvimento de recursos pedag gicos e   melhoria e expans o da infraestrutura f sica da rede escolar.

Conforme consta no Art. 7  do referido Plano, os Estados, o Distrito Federal e os Munic pios atuar o em regime de colabora o para atingir as metas e implementar as estrat gias previstas no texto, e tamb m ter o a incumb ncia de elaborar os planos de educa o, ou adequar os planos j  aprovados em lei, em conson ncia com as diretrizes, metas e estrat gias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano da publica o da lei, conforme disposto em seu art. 8 .

Estes aspectos balizam a necessidade da realiza o de estudos, diagn sticos, an lises e outras a oes estrat gicas que mantenham interliga o entre o PNE e os instrumentos disponibilizados para planejamento, gest o e pr ticas pol tico pedag gicas da educa o.

Nesse sentido, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educa o (FNDE) tem buscado inovar e modernizar sua forma de gest o para superar os desafios e atingir as finalidades que lhe s o atribuídas, visando alcan ar a melhoria e garantir uma educa o de qualidade a todos, em especial a educa o b sica da rede p blica.

Entre os principais programas de infraestrutura executados pelo FNDE, est  o Programa Proinf ncia, que foi criado para suprir a car ncia de vagas nas redes municipais de educa o infantil e est  em conson ncia com a meta 1 do Plano Nacional de Educa o, que diz respeito   universaliza o da educa o infantil na pr -escola para as crian as de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e amplia o da oferta de educa o infantil em creches de forma a atender, no m nimo, 50% (cinquenta por cento) das crian as de at  3 (tr s) anos at  o final da vig ncia deste

PNE.

A assistência financeira será prestada de forma suplementar por parte do MEC/FNDE para construção de novas unidades escolares baseadas em projetos padronizados, oferecidos por esta Autarquia. A aprovação das demandas para fins de celebração de convênios e termos de compromisso dependem de avaliação técnica das propostas de engenharia desenvolvidas pelas entidades públicas interessadas.

Além disso, as redes municipais e estaduais de educação, voltadas para o ensino fundamental e médio regular, têm sido reestruturadas com recursos federais, garantidos por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), apresentando-se em conformidade com as metas 2 e 3 do Plano Nacional de Educação, que trata da universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e universalização do atendimento do ensino médio.

No caso de novas construções, os projetos arquitetônicos que atendem aos quesitos de padrão construtivo mínimo e de funcionamento são oferecidos às entidades que buscam expandir suas redes físicas educacionais. As ações são implantadas tanto em áreas urbanas como em localidades rurais, remanescentes de quilombos e aldeias indígenas, sendo que, além delas, apoiam-se ações de construção e reforma de unidades escolares.

Em relação às redes estaduais, em consonância ao estabelecido na meta 10 do Plano, que pretende oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, o FNDE incentiva a melhoria do ensino médio profissionalizante, por meio do Programa Brasil Profissionalizado que busca integrar o ensino regular com a formação profissional, oferecendo aos jovens a possibilidade de estudar em escolas adaptadas e qualificadas. A sistemática de atendimento às ações de infraestrutura se assemelha às ações de obras do PAR.

A partir de 2010, com a intenção de estender o uso das escolas para o contra turno, o Ministério da Educação passou a investir também na construção de quadras e coberturas de quadras escolares, cujos recursos são garantidos pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O incremento orçamentário nas ações de obras educacionais, vinculadas ao Plano, tem crescido exponencialmente nos últimos anos, contabilizando-se, até 2016, aproximadamente 28 mil obras com recursos federais oriundos do FNDE. Um olhar crítico e especializado dos processos de infraestrutura é imprescindível para que os objetivos do PNE sejam atingidos, garantindo que as ações programadas tornem-se efetivas nos estados e municípios.

Além da necessidade de se avaliar criteriosamente as ações cadastradas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação-SIMEC, bem como os convênios de infraestruturas escolares existentes, cabe ao FNDE desenvolver e atualizar permanentemente os projetos padronizados oferecidos aos entes federados, enquanto assistência técnica. É função da Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional acompanhar e desenvolver estudos propositivos que atendam às exigências arquitetônicas de novos prédios públicos, consoantes com as políticas pedagógicas disseminadas pelo Ministério da Educação.

Por fim, salientamos que o novo ciclo do PAR 2016-2019 encontra-se em fase de diagnóstico, no qual estados e municípios estão realizando o levantamento de informações de suas redes para elaborar os seus planos articulados voltados para as dimensões da gestão educacional, formação de profissionais da educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos, para os próximos quatro anos. É importante destacar que além das análises advindas dos novos planos que serão inseridos no PAR, eles também realizarão análises dos processos de obras em execução e em fase conclusiva.

Diante do exposto, as contratações de profissionais com formação nas áreas de engenharia e arquitetura se justificam, considerando a necessidade imediata de suprir o FNDE de profissionais qualificados para atender às exigências técnicas decorrentes dos Planos de Ações Articuladas. Citam-se, especialmente, projetos para construção, reforma e construção de novas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio (tanto regular como profissionalizantes), além de propostas para cobertura e construção de quadras esportivas escolares, atendendo aos padrões construtivos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

#### **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratar consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, e passíveis de atendimento em 2017, visando atender às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, voltados para a melhoria da qualidade da educação, com ênfase na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais no âmbito da Dimensão 4, do Plano de Ações Articuladas (PAR).

#### **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

##### **5.1 Especificação (Consultor 06 - Bahia, Amapá e Tocantins)**

a) Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da

educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;

b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, oriundas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;

c) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, oriundas de Emendas Parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;

d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;

e) Subsidiar a análise das demandas técnicas de obras, apresentadas por Estados, Municípios e o Distrito Federal, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e de Emendas Parlamentares, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;

f) Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas da educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes;

### **5.2 Especificação (Consultor 01 - Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Sergipe.)**

a) Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;

b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, oriundas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;

c) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, oriundas de Emendas Parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;

d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;

e) Subsidiar a análise das demandas técnicas de obras, apresentadas por Estados, Municípios e o Distrito Federal, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e de Emendas Parlamentares, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;

f) Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas da educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes;

### **5.3 Especificação (Consultor 12 -Pará, Amazonas, Piauí e Santa Catarina)**

a) Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;

b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, oriundas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;

c) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, oriundas de Emendas Parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;

d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;

e) Subsidiar a análise das demandas técnicas de obras, apresentadas por Estados, Municípios e o Distrito Federal, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e de Emendas Parlamentares, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;

f) Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas da educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes;

### **5.4 Especificação (Consultor 08 - São Paulo, Acre, Mato Grosso e Rio Grande do Norte)**

- a) Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, oriundas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- c) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, oriundas de Emendas Parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;
- e) Subsidiar a análise das demandas técnicas de obras, apresentadas por Estados, Municípios e o Distrito Federal, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e de Emendas Parlamentares, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;
- f) Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas da educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes;

### **5.5 Especificação (Consultor 09 - Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Pernambuco)**

- a) Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, oriundas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- c) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, oriundas de Emendas Parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;
- e) Subsidiar a análise das demandas técnicas de obras, apresentadas por Estados, Municípios e o Distrito Federal, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e de Emendas Parlamentares, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;
- f) Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas da educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes;

### **5.6 Especificação (Consultor 10 - Paraná, Sergipe, Mato Grosso do Sul e Goiás)**

- a) Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, oriundas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- c) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, oriundas de Emendas Parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;
- e) Subsidiar a análise das demandas técnicas de obras, apresentadas por Estados, Municípios e o Distrito Federal, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e de Emendas Parlamentares, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;
- f) Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas da educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes;

### **5.7 Especificação (Consultor 11 - Ceará, Distrito Federal, Alagoas e Maranhão)**

- a) Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, oriundas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- c) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, oriundas de Emendas Parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;
- e) Subsidiar a análise das demandas técnicas de obras, apresentadas por Estados, Municípios e o Distrito Federal, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e de Emendas Parlamentares, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;
- f) Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas da educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes;

### **5.8 Especificação (Consultor 04 - Distrito Federal, Mato Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo.)**

- a) Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, oriundas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- c) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, oriundas de Emendas Parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;
- e) Subsidiar a análise das demandas técnicas de obras, apresentadas por Estados, Municípios e o Distrito Federal, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e de Emendas Parlamentares, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;
- f) Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas da educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes;

### **5.9 Especificação (Consultor 05 - Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.)**

- a) Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, oriundas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- c) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, oriundas de Emendas Parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;
- e) Subsidiar a análise das demandas técnicas de obras, apresentadas por Estados, Municípios e o Distrito Federal, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e de Emendas Parlamentares, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;
- f) Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas da educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes;

### **5.10 Especificação (Consultor 02 - Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.)**

- a) Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, oriundas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- c) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, oriundas de Emendas Parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;
- e) Subsidiar a análise das demandas técnicas de obras, apresentadas por Estados, Municípios e o Distrito Federal, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e de Emendas Parlamentares, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;
- f) Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas da educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes;

### **5.11 Especificação (Consultor 03 - Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Tocantins.)**

- a) Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, oriundas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- c) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, oriundas de Emendas Parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;
- e) Subsidiar a análise das demandas técnicas de obras, apresentadas por Estados, Municípios e o Distrito Federal, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e de Emendas Parlamentares, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;
- f) Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas da educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes;

### **5.12 Especificação (Consultor 07 - Minas Gerais, Roraima, Paraíba e Rondônia)**

- a) Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, oriundas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- c) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio e universidades estaduais, oriundas de Emendas Parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;
- e) Subsidiar a análise das demandas técnicas de obras, apresentadas por Estados, Municípios e o Distrito Federal, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e de Emendas Parlamentares, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;
- f) Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas da educação infantil, ensino

fundamental e médio e universidades estaduais, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes;

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor 06 - Bahia, Amapá e Tocantins)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação nas referidas áreas.

#### A.2 Formação acadêmica (Consultor 01 - Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Sergipe.)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação nas referidas áreas.

#### A.3 Formação acadêmica (Consultor 12 -Pará, Amazonas, Piauí e Santa Catarina)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação nas referidas áreas.

#### A.4 Formação acadêmica (Consultor 08 - São Paulo, Acre, Mato Grosso e Rio Grande do Norte)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação nas referidas áreas.

#### A.5 Formação acadêmica (Consultor 09 - Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Pernambuco)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação nas referidas áreas.

#### A.6 Formação acadêmica (Consultor 10 - Paraná, Sergipe, Mato Grosso do Sul e Goiás)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação nas referidas áreas.

#### A.7 Formação acadêmica (Consultor 11 - Ceará, Distrito Federal, Alagoas e Maranhão)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação nas referidas áreas.

#### A.8 Formação acadêmica (Consultor 04 - Distrito Federal, Mato Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo.)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação nas referidas áreas.

#### A.9 Formação acadêmica (Consultor 05 - Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação nas referidas áreas.

#### A.10 Formação acadêmica (Consultor 02 - Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação nas referidas áreas.

#### A.11 Formação acadêmica (Consultor 03 - Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Tocantins.)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação nas referidas áreas.

## **A.12 Formação acadêmica (Consultor 07 - Minas Gerais, Roraima, Paraíba e Rondônia)**

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação nas referidas áreas.

## **B. Exigências Específicas**

### **B.1 Exigências específicas (Consultor 06 - Bahia, Amapá e Tocantins)**

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura; Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

### **B.2 Exigências específicas (Consultor 01 - Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima**

#### **e Sergipe.)**

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura; Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

### **B.3 Exigências específicas (Consultor 12 -Pará, Amazonas, Piauí e Santa Catarina)**

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura; Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

### **B.4 Exigências específicas (Consultor 08 - São Paulo, Acre, Mato Grosso e Rio Grande do Norte)**

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura; Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

### **B.5 Exigências específicas (Consultor 09 - Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Pernambuco)**

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura; Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

### **B.6 Exigências específicas (Consultor 10 - Paraná, Sergipe, Mato Grosso do Sul e Goiás)**

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura; Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

### **B.7 Exigências específicas (Consultor 11 - Ceará, Distrito Federal, Alagoas e Maranhão)**

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura; Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

### **B.8 Exigências específicas (Consultor 04 - Distrito Federal, Mato Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo.)**

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura; Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

### **B.9 Exigências específicas (Consultor 05 - Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.)**

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura; Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

### **B.10 Exigências específicas (Consultor 02 - Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande**

#### **do Norte.)**

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura; Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na



esfera federal.

### B.11 Exigências específicas (Consultor 03 - Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Tocantins.)

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura; Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

### B.12 Exigências específicas (Consultor 07 - Minas Gerais, Roraima, Paraíba e Rondônia)

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura; Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor 06 - Bahia, Amapá e Tocantins)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 01", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Coberturas de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 02", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo C com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2007 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 03", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios celebrados no período de 2007 a 2009, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 04", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 e 2011, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 05", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 06", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

### 7.2 Produtos (Consultor 01 - Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Sergipe.)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 01", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Infantil pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 02", contendo estudo das condições técnicas ações de Ampliações Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 03", contendo estudo das condições técnicas de ações de Reformas Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 04", contendo estudo das condições técnicas de ações de Quadras e Coberturas de Quadras Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 05", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Fundamental com 01, 02 e 04 Salas de Aula com projeto elaborado pelo FNDE pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 06", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Fundamental com 06 e 12 Salas de Aula com projeto elaborado pelo FNDE pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

### 7.3 Produtos (Consultor 12 -Pará, Amazonas, Piauí e Santa Catarina)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 01", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Coberturas de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 02", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo C com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2007 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 03", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios celebrados no período de 2007 a 2009, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 04", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 e 2011, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 05", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 06", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

#### 7.4 Produtos (Consultor 08 - São Paulo, Acre, Mato Grosso e Rio Grande do Norte)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 01", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Coberturas de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 02", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo C com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2007 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 03", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios celebrados no período de 2007 a 2009, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 04", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 e 2011, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 05", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 06", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

#### 7.5 Produtos (Consultor 09 - Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Pernambuco)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 01", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Coberturas de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 02", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo C com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2007 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 03", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios celebrados no período de 2007 a 2009, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 04", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 e 2011, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 05", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 06", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

## 7.6 Produtos (Consultor 10 - Paraná, Sergipe, Mato Grosso do Sul e Goiás)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 01", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Coberturas de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 02", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo C com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2007 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 03", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios celebrados no período de 2007 a 2009, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 04", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 e 2011, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 16,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 05", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 06", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

### 7.7 Produtos (Consultor 11 - Ceará, Distrito Federal, Alagoas e Maranhão)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 01", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Coberturas de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 02", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo C com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2007 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 03", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios celebrados no período de 2007 a 2009, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 04", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 e 2011, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 05", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 06", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

### 7.8 Produtos (Consultor 04 - Distrito Federal, Mato Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo.)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 01", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Infantil pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 02", contendo estudo das condições técnicas ações de Ampliações Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 03", contendo estudo das condições técnicas de ações de Reformas Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 04", contendo estudo das condições técnicas de ações de Quadras e Coberturas de Quadras Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 05", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Fundamental com 01, 02 e 04 Salas de Aula com projeto elaborado pelo FNDE pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 06", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Fundamental com 06 e 12 Salas de Aula com projeto elaborado pelo FNDE pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

### 7.9 Produtos (Consultor 05 - Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 01", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Infantil pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 02", contendo estudo das condições técnicas ações de Ampliações Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 03", contendo estudo das condições técnicas de ações de Reformas Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 04", contendo estudo das condições técnicas de ações de Quadras e Coberturas de Quadras Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 05", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Fundamental com 01, 02 e 04 Salas de Aula com projeto elaborado pelo FNDE pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	310 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 06", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Fundamental com 06 e 12 Salas de Aula com projeto elaborado pelo FNDE pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

### 7.10 Produtos (Consultor 02 - Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 01", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Infantil pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 02", contendo estudo das condições técnicas ações de Ampliações Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 03", contendo estudo das condições técnicas de ações de Reformas Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 04", contendo estudo das condições técnicas de ações de Quadras e Coberturas de Quadras Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 05", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Fundamental com 01, 02 e 04 Salas de Aula com projeto elaborado pelo FNDE pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 06", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Fundamental com 06 e 12 Salas de Aula com projeto elaborado pelo FNDE pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

### 7.11 Produtos (Consultor 03 - Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Tocantins.)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 01", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Infantil pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 02", contendo estudo das condições técnicas ações de Ampliações Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 03", contendo estudo das condições técnicas de ações de Reformas Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 04", contendo estudo das condições técnicas de ações de Quadras e Coberturas de Quadras Escolares pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 05", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Fundamental com 01, 02 e 04 Salas de Aula com projeto elaborado pelo FNDE pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 06", contendo estudo das condições técnicas de ações de Escolas de Ensino Fundamental com 06 e 12 Salas de Aula com projeto elaborado pelo FNDE pactuadas por meio de Convênios e Termos de Compromisso, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares, cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

## 7.12 Produtos (Consultor 07 - Minas Gerais, Roraima, Paraíba e Rondônia)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.8	Documento técnico "nº 01", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Coberturas de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 02", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo C com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2007 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 03", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios celebrados no período de 2007 a 2009, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 04", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 e 2011, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 05", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Creche Pré-Escola Proinfância Tipo B com projeto elaborado pelo Projeto FNDE de Convênios e Termos de Compromisso celebrados no período de 2010 a 2013, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 21,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.8	Documento técnico "nº 06", contendo estudo subsidiário ao processo de conclusão das obras de Quadras Escolares de Termos de Compromisso celebrados no período de 2012 a 2014, destinadas à reestruturação das redes físicas escolares (construções, ampliações e reformas), cadastrados pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares, a partir das demandas disponibilizadas pela CGEST/DIGAP.	R\$ 14,000.00	365 dias após a assinatura do contrato



## **8. VALOR GLOBAL**

### **8.1 Valor global (Consultor 06 - Bahia, Amapá e Tocantins)**

R\$ 96.000,00

### **8.2 Valor global (Consultor 01 - Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Sergipe.)**

R\$ 96.000,00

### **8.3 Valor global (Consultor 12 -Pará, Amazonas, Piauí e Santa Catarina)**

R\$ 96.000,00

### **8.4 Valor global (Consultor 08 - São Paulo, Acre, Mato Grosso e Rio Grande do Norte)**

R\$ 96.000,00

### **8.5 Valor global (Consultor 09 - Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Pernambuco)**

R\$ 96.000,00

### **8.6 Valor global (Consultor 10 - Paraná, Sergipe, Mato Grosso do Sul e Goiás)**

R\$ 96.000,00

### **8.7 Valor global (Consultor 11 - Ceará, Distrito Federal, Alagoas e Maranhão)**

R\$ 96.000,00

### **8.8 Valor global (Consultor 04 - Distrito Federal, Mato Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo.)**

R\$ 96.000,00

### **8.9 Valor global (Consultor 05 - Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.)**

R\$ 96.000,00

### **8.10 Valor global (Consultor 02 - Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.)**

R\$ 96.000,00

### **8.11 Valor global (Consultor 03 - Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Tocantins.)**

R\$ 96.000,00

### **8.12 Valor global (Consultor 07 - Minas Gerais, Roraima, Paraíba e Rondônia)**

R\$ 96.000,00

## **9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO**

### **9.1 Local de entrega/realização (Consultor 06 - Bahia, Amapá e Tocantins)**

Brasília/DF

### **9.2 Local de entrega/realização (Consultor 01 - Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Sergipe.)**

Brasília/DF

### **9.3 Local de entrega/realização (Consultor 12 -Pará, Amazonas, Piauí e Santa Catarina)**

Brasília/DF

### **9.4 Local de entrega/realização (Consultor 08 - São Paulo, Acre, Mato Grosso e Rio Grande do Norte)**

Brasília/DF

### **9.5 Local de entrega/realização (Consultor 09 - Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Pernambuco)**

Brasília/DF

### **9.6 Local de entrega/realização (Consultor 10 - Paraná, Sergipe, Mato Grosso do Sul e Goiás)**

Brasília/DF

### **9.7 Local de entrega/realização (Consultor 11 - Ceará, Distrito Federal, Alagoas e Maranhão)**

Brasília/DF

### **9.8 Local de entrega/realização (Consultor 04 - Distrito Federal, Mato Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo.)**

Brasília

### **9.9 Local de entrega/realização (Consultor 05 - Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.)**

Brasília/DF

**9.10 Local de entrega/realização (Consultor 02 - Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande**

**do Norte.)**

Brasília

**9.11 Local de entrega/realização (Consultor 03 - Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e**

**Tocantins.)**

Brasília/DF

**9.12 Local de entrega/realização (Consultor 07 - Minas Gerais, Roraima, Paraíba e Rondônia)**

Brasília/DF

**10. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**10.1 Prazo de execução (Consultor 06 - Bahia, Amapá e Tocantins)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 07/06/2018

**10.2 Prazo de execução (Consultor 01 - Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e**

**Sergipe.)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 07/06/2018

**10.3 Prazo de execução (Consultor 12 -Pará, Amazonas, Piauí e Santa Catarina)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 07/06/2018

**10.4 Prazo de execução (Consultor 08 - São Paulo, Acre, Mato Grosso e Rio Grande do Norte)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 07/06/2018

**10.5 Prazo de execução (Consultor 09 - Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Pernambuco)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 07/06/2018

**10.6 Prazo de execução (Consultor 10 - Paraná, Sergipe, Mato Grosso do Sul e Goiás)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 07/06/2018

**10.7 Prazo de execução (Consultor 11 - Ceará, Distrito Federal, Alagoas e Maranhão)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 07/06/2018

**10.8 Prazo de execução (Consultor 04 - Distrito Federal, Mato Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo.)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 07/06/2018

**10.9 Prazo de execução (Consultor 05 - Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 07/06/2018

**10.10 Prazo de execução (Consultor 02 - Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do**

**Norte.)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 07/06/2018

**10.11 Prazo de execução (Consultor 03 - Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Tocantins.)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 07/06/2018

**10.12 Prazo de execução (Consultor 07 - Minas Gerais, Roraima, Paraíba e Rondônia)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 07/06/2018

**11. NÚMERO DE VAGAS**

**11.1 Número de vagas (Consultor 06 - Bahia, Amapá e Tocantins)**

1 vaga(s)

**11.2 Número de vagas (Consultor 01 - Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e**

**Sergipe.)**

1 vaga(s)

**11.3 Número de vagas (Consultor 12 -Pará, Amazonas, Piauí e Santa Catarina)**

1 vaga(s)

**11.4 Número de vagas (Consultor 08 - São Paulo, Acre, Mato Grosso e Rio Grande do Norte)**

1 vaga(s)

**11.5 Número de vagas (Consultor 09 - Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Pernambuco)**

1 vaga(s)

**11.6 Número de vagas (Consultor 10 - Paraná, Sergipe, Mato Grosso do Sul e Goiás)**

1 vaga(s)

**11.7 Número de vagas (Consultor 11 - Ceará, Distrito Federal, Alagoas e Maranhão)**

1 vaga(s)

**11.8 Número de vagas (Consultor 04 - Distrito Federal, Mato Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo.)**

1 vaga(s)

**11.9 Número de vagas (Consultor 05 - Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.)**

1 vaga(s)

**11.10 Número de vagas (Consultor 02 - Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do**

**Norte.)**

1 vaga(s)

**11.11 Número de vagas (Consultor 03 - Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e**

**Tocantins.)**

1 vaga(s)

**11.12 Número de vagas (Consultor 07 - Minas Gerais, Roraima, Paraíba e Rondônia)**

1 vaga(s)

**12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 03 pontos)

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 03 pontos) PONTUAÇÃO

Graduação na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo. 1,0

Desejável pós-graduação nas referidas áreas. 2,0

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 06 pontos) PONTUAÇÃO

03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura. 2,0

Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas à contratação.

Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 2,0 (dois) pontos. até 2,0

Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal. Acrescenta-se 0,5

(meio) ponto a cada ano. No máximo 2,0 (dois) pontos. até 2,0

#### Entrevista

**CARACTERIZAÇÃO** (Pontuação cumulativa – Máximo 05 pontos) **PONTUAÇÃO**

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. 0,5

Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio. 1,0

Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas à infraestrutura; normativas que regem a administração pública bem como elaboração de pareceres técnicos pertinentes ao objeto do contrato. 2,5

Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional. 1,0

### **13. CONSIDERAÇÕES**

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST/DIGAP/FNDE, SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 14º Andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao FNDE/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do FNDE/MEC.

### **13. AMOSTRA**